



# JORNAL OFICIAL

**II SÉRIE – NÚMERO 195**  
**QUARTA-FEIRA, 7 DE OUTUBRO DE 2015**

ÍNDICE:

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO**

Despacho

Página 6437

---

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: [gejo@azores.gov.pt](mailto:gejo@azores.gov.pt)



**SECRETARIA REGIONAL DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**

Portaria (Extrato)

Contratos

Instituto da Segurança Social dos Açores, I.P.R.A.

**SECRETARIA REGIONAL DO MAR, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

Portarias

**MUNICÍPIO DE PONTA DELGADA**

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento

**JORNAL OFICIAL****PRESIDÊNCIA DO GOVERNO**

Despacho n.º 2292/2015 de 7 de Outubro de 2015

O "Lawn Tennis Club", com sede na Canada da Luz n.º 51, freguesia de São Mateus da Calheta, concelho de Angra do Heroísmo, é uma coletividade desportiva fundada em 17 de janeiro de 1919;

A coletividade em apreço, tem implementado atividades desportivas federadas no ténis, movimentando cerca de 186 atletas em todos os escalões etários. Para além de inúmeras participações dos seus atletas em competições locais, regionais, nacionais e internacionais, o clube organiza anualmente o "Lawn Tennis Club Tournament 14 & Under", prova de nível 2, pontuável para o ranking internacional da Tennis Europe.

O "Lawn Tennis Club", tem desenvolvido ao longo da sua existência uma ação meritória, no sentido de expandir a prática desportiva no seio dos seus associados e da comunidade, constituindo um instrumento institucional para a promoção de fins de interesse geral, na aceção prevista no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de dezembro;

Considerando que a pessoa coletiva em causa tem cooperado com a Administração Pública Regional, e tem atuado com a consciência da sua Utilidade Pública, demonstrando que se dedica ao bem-estar da comunidade;

Obtidos os pareceres favoráveis da Vice-Presidência do Governo e da Secretaria Regional da Educação e Cultura, e tendo em conta que o "Lawn Tennis Club", se enquadra no disposto no n.º 1 do artigo 1.º, no artigo 2.º e no n.º 2 do artigo 4.º, todos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de novembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de dezembro;

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de novembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de dezembro, e do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 52/80, de 26 de março, conjugados com o n.º 4 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, determino o seguinte:

1. Declarar de utilidade pública o "Lawn Tennis Club", com sede na Canada da Luz n.º 51, freguesia de São Mateus da Calheta, concelho de Angra do Heroísmo.
2. O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

2 de outubro de 2015. - O Presidente do Governo Regional, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL****Extrato de Portaria n.º 80/2015 de 7 de Outubro de 2015**

A Secretária Regional da Solidariedade Social transfere para:

O Instituto da Segurança Social dos Açores

Em portaria de 01 de outubro de 2015

88.275,00 € (oitenta e oito mil, duzentos e setenta e cinco euros), referentes ao duodécimo do mês de outubro do corrente ano para despesas correntes, a serem processados pelo Capítulo 04, Divisão 01, Código 04.03.05-K).

1 de outubro de 2015. - A Chefe de Gabinete, *Fabíola Melo*.

**S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL****Contrato n.º 221/2015 de 7 de Outubro de 2015**

Ao abrigo do disposto nos artigos 66.º a 68.º, 73.º, 74.º e 76.º a 79.º, do Código de Ação Social dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/2012/A, de 4 de abril e alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2013/A, de 21 de novembro, foi celebrado, a 18 de setembro de 2015, um Contrato de Cooperação – Valor Investimento n.º 59/2015, entre a Secretaria Regional da Solidariedade Social e a Santa Casa da Misericórdia de Vila do Porto, para comparticipação das despesas referentes à aquisição de uma viatura usada para utilização geral dos diversos serviços da instituição, até ao montante máximo de 4.500,00€ (quatro mil e quinhentos euros).

Os encargos acima indicados serão totalmente suportados por dotação financeira do Instituto da Segurança Social dos Açores, IPRA, inscrita no orçamento do ano de 2015.

18 de setembro de 2015. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

**S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL****Contrato n.º 222/2015 de 7 de Outubro de 2015**

Ao abrigo do disposto nos artigos 69.º, 70.º, 75.º, e 76.º a 79.º, do Código de Ação Social dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/2012/A, de 4 de abril e alterado pelo

**JORNAL OFICIAL**

Decreto Legislativo Regional n.º 21/2013/A, de 21 de novembro, foi celebrado, a 17 de setembro de 2015, um Contrato de Cooperação – Valor Eventual n.º 049/2015, entre a Secretaria Regional da Solidariedade Social e a Santa Casa da Misericórdia de Vila do Porto, para comparticipação de despesas referentes a utilização de um imóvel, por 3 meses, em resultado da realização de obras de reparação de uma moradia da Santa Casa da Misericórdia de Vila do Porto, até ao montante máximo de 1.050,00€ (mil e cinquenta euros) por dotação financeira do Instituto da Segurança Social dos Açores, IPRA, inscrita no orçamento do ano de 2015.

17 de setembro de 2015. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

---

**S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**  
**Contrato n.º 223/2015 de 7 de Outubro de 2015**

---

Ao abrigo do disposto nos artigos 69.º, 70.º, 75.º, e 76.º a 79.º, do Código de Ação Social dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/2012/A, de 4 de abril e alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2013/A, de 21 de novembro, foi celebrado, a 17 de setembro de 2015, um Contrato de Cooperação – Valor Eventual n.º 048/2015, entre a Secretaria Regional da Solidariedade Social e a Santa Casa da Misericórdia de Vila do Porto, para comparticipação de despesas com a remodelação de quartos e aquisição de equipamento, até ao montante máximo de 7.959,16€ (sete mil, novecentos e cinquenta e nove euros e dezasseis cêntimos) por dotação financeira do Instituto da Segurança Social dos Açores, IPRA, inscrita no orçamento do ano de 2015.

17 de setembro de 2015. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

---

**S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**  
**Contrato n.º 224/2015 de 7 de Outubro de 2015**

---

Ao abrigo do disposto nos artigos 66.º a 68.º, 73.º, 74.º e 76.º a 79.º, do Código de Ação Social dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/2012/A, de 4 de abril e alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2013/A, de 21 de novembro, foi celebrado, a 18 de setembro de 2015, um Contrato de Cooperação – Valor Investimento n.º 60/2015, entre a Secretaria Regional da Solidariedade Social e o Centro Social e Cultural da Atalhada, para comparticipação das despesas referentes à aquisição de uma carrinha de distribuição de

**JORNAL OFICIAL**

produtos alimentares de economia solidária, até ao montante máximo de 14.849,23€ (catorze mil, oitocentos e quarenta e nove euros e vinte e três cêntimos).

Os encargos acima indicados serão totalmente suportados por dotação financeira do Instituto da Segurança Social dos Açores, IPRA, inscrita no orçamento do ano de 2015.

18 de setembro de 2015. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

**S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**  
**Contrato n.º 225/2015 de 7 de Outubro de 2015**

Ao abrigo do disposto nos artigos 69.º, 70.º, 75.º, e 76.º a 79.º, do Código de Ação Social dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/2012/A, de 4 de abril e alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2013/A, de 21 de novembro, foi celebrado, a 17 de setembro de 2015, um Contrato de Cooperação – Valor Eventual n.º 047/2015, entre a Secretaria Regional da Solidariedade Social e a Santa Casa da Misericórdia de Vila do Porto, para comparticipação de despesas com a reparação e manutenção da viatura do Centro de Atividades Ocupacionais, até ao montante máximo de 2.709,34€ (dois mil, setecentos e nove euros e trinta e quatro cêntimos) por dotação financeira do Instituto da Segurança Social dos Açores, IPRA, inscrita no orçamento do ano de 2015.

17 de setembro de 2015. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

**INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL DOS AÇORES, I.P.R.A.**  
**Despacho n.º 2293/2015 de 7 de Outubro de 2015**

Por despacho da Vice-Presidente do Conselho Diretivo do Instituto da Segurança Social dos Açores, IPRA, de 2 de outubro de 2015.

Declaração (extrato)

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de fevereiro, na redação do Decreto-Lei n.º 172-A/2014, de 14 de novembro, adaptado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/84/A, de 28 de agosto à Região Autónoma dos Açores, e no Regulamento do Registo das Instituições Particulares de Solidariedade Social e Instituições Equiparadas, aprovado pela Portaria n.º 25/2014, de 21 de abril, que se procedeu ao registo definitivo por averbamento da alteração parcial dos estatutos da Casa do Povo de Rabo de Peixe, equiparada a Instituição

**JORNAL OFICIAL**

Particular de Solidariedade Social, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública, por despacho de autorização do registo do Diretor Regional da Solidariedade Social, datado de 30 de setembro de 2015.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 1, à inscrição n.º 22, a fls. 23 do livro das Casas do Povo, datado de 2 de outubro de 2015.

5 de outubro de 2015. – A Vice-Presidente do Conselho Diretivo, *Margarida Mendes*.

---

**S.R. DO MAR, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**Portaria n.º 1397/2015 de 7 de Outubro de 2015**

---

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no sector das pescas, no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, sejam definidos por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, alterada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que foi atribuído ao armador José António Freitas de Ataíde um apoio financeiro no montante de 1.890,00€, destinado à aquisição de equipamentos para a embarcação SF-230-L “Ramos”.

Assim, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, e na alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, na redação dada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, no âmbito da competência fixada na alínea a) do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, o seguinte:

1- Conceder ao armador José António Freitas de Ataíde, residente no concelho das Lajes das Flores, ilha das Flores, um subsídio a fundo perdido, no montante de 1.890,00€, destinado a apoiar a aquisição de uma caixa isotérmica para a embarcação SF-230-L “Ramos”.

2- Este apoio será pago diretamente ao armador José António Freitas de Ataíde e tem cabimento no Programa 3 - Pescas e Aquicultura, Projeto 3.3 – Frota e Recursos Humanos, Ação 3.3.1 – Regime de apoio à frota de pesca local e costeira, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital - Outras, do Plano Investimentos aprovado para o ano económico de 2015.

25 de setembro de 2015. - O Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, *Fausto Costa Gomes de Brito e Abreu*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DO MAR, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**Portaria n.º 1398/2015 de 7 de Outubro de 2015**

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no sector das pescas, no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, sejam definidos por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, alterada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que foi atribuído ao armador Luís Alexandre Brasil da Silva um apoio financeiro no montante de 3.475,50€, destinado à modernização da embarcação AH-698-L “Pterocládia”.

Assim, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, e na alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, na redação dada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, no âmbito da competência fixada na alínea a) do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, o seguinte:

1- Conceder ao armador Luís Alexandre Brasil da Silva, residente no concelho de Angra do Heroísmo, ilha Terceira, um subsídio a fundo perdido, no montante de 3.475,50€, destinado a apoiar a aquisição de uma tina e de uma caixa isotérmica para a embarcação AH-698-L “Pterocládia”.

2- Este apoio será pago diretamente ao armador Luís Alexandre Brasil da Silva e tem cabimento no Programa 3 - Pescas e Aquicultura, Projeto 3.3 – Frota e Recursos Humanos, Ação 3.3.1 – Regime de apoio à frota de pesca local e costeira, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital - Outras, do Plano Investimentos aprovado para o ano económico de 2015.

24 de setembro de 2015. - O Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, *Fausto Costa Gomes de Brito e Abreu*.

**S.R. DO MAR, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**Portaria n.º 1399/2015 de 7 de Outubro de 2015**

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no sector das pescas, no âmbito

**JORNAL OFICIAL**

do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, sejam definidos por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, alterada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que foi atribuído ao armador Emanuel António Almeida Machado um apoio financeiro no montante de 3.899,00€, destinado à aquisição de equipamentos para a embarcação PD-675-L “Baia da Caloura”.

Assim, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, e na alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, na redação dada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, no âmbito da competência fixada na alínea a) do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, o seguinte:

1- Conceder ao armador Emanuel António Almeida Machado, residente no concelho de Lagoa, ilha de São Miguel, um subsídio a fundo perdido, no montante de 3.899,00€, destinado a apoiar a aquisição e instalação de um grupo gerador para a embarcação PD-675-L “Baia da Caloura”.

2- Este apoio será pago diretamente ao armador Emanuel António Almeida Machado e tem cabimento no Programa 3 - Pescas e Aquicultura, Projeto 3.3 – Frota e Recursos Humanos, Ação 3.3.1 – Regime de apoio à frota de pesca local e costeira, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital - Outras, do Plano Investimentos aprovado para o ano económico de 2015.

25 de setembro de 2015. - O Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, *Fausto Costa Gomes de Brito e Abreu*.

**S.R. DO MAR, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**Portaria n.º 1400/2015 de 7 de Outubro de 2015**

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no sector das pescas, no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, sejam definidos por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, alterada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

**JORNAL OFICIAL**

Considerando que foi atribuído ao armador Emanuel António Almeida Machado um apoio financeiro no montante de 1.568,00€, destinado à aquisição de equipamentos para a embarcação PD-19-L “Rosária Maria”.

Assim, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, e na alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, na redação dada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, no âmbito da competência fixada na alínea a) do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, o seguinte:

1- Conceder ao armador Emanuel António Almeida Machado, residente no concelho Lagoa, ilha de São Miguel, um subsídio a fundo perdido, no montante de 1.568,00€, destinado a apoiar a aquisição de um mastro, de luzes de navegação, de seis projetores e de um conversor de corrente para a embarcação PD-19-L “Rosária Maria”.

2- Este apoio será pago diretamente ao armador Emanuel António Almeida Machado e tem cabimento no Programa 3 - Pescas e Aquicultura, Projeto 3.3 – Frota e Recursos Humanos, Ação 3.3.1 – Regime de apoio à frota de pesca local e costeira, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital - Outras, do Plano Investimentos aprovado para o ano económico de 2015.

25 de setembro de 2015. - O Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, *Fausto Costa Gomes de Brito e Abreu*.

**S.R. DO MAR, CIÊNCIA E TECNOLOGIA****Portaria n.º 1401/2015 de 7 de Outubro de 2015**

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no sector das pescas, no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, sejam definidos por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, alterada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que foi atribuído ao armador Emanuel António Almeida Machado um apoio financeiro no montante de 6.125,00€, destinado à reparação da embarcação PD-19-L “Rosária Maria”.

Assim, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º

**JORNAL OFICIAL**

29/2010/A, de 9 de novembro, e na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, na redação dada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, no âmbito da competência fixada na alínea *a*) do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, o seguinte:

1- Conceder ao armador Emanuel António Almeida Machado, residente no concelho Lagoa, ilha de São Miguel, um subsídio a fundo perdido, no montante de 6.125,00€, destinado a apoiar a reparação da embarcação PD-19-L “Rosária Maria”.

2- Este apoio será pago diretamente ao armador Emanuel António Almeida Machado e tem cabimento no Programa 3 - Pescas e Aquicultura, Projeto 3.3 – Frota e Recursos Humanos, Ação 3.3.1 – Regime de apoio à frota de pesca local e costeira, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital - Outras, do Plano Investimentos aprovado para o ano económico de 2015.

28 de setembro de 2015. - O Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, *Fausto Costa Gomes de Brito e Abreu*.

**SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO****Aviso n.º 66/2015 de 7 de Outubro de 2015**

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, torna-se público a cessação da relação jurídica de emprego público, por motivos de rescisão amigável do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ao abrigo do Programa de Rescisões por Mútuo Acordo na Administração Local regulamentado pela Portaria n.º 209/2014, de 13 de outubro do trabalhador José Maria Tavares Rodrigues dos Santos, Coordenador Técnico, Posição Remuneratória 1, Nível 14, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2015.

02 de outubro de 2015. – O Diretor Delegado, *Jorge Ferreira da Silva Nemésio*.